

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
CEP 37596-000 \ ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 886\2000

*INSTITUI A COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO -
NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA \ MG*

A Câmara Municipal de Albertina \ MG, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica criado o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Albertina \ MG , com criação da Comissão de Controle Interno tem o objetivo de realizar um controle preventivo em todos os atos e fatos administrativos, que gerem despesas e arrecadem receitas, para o Município , que será composto de três Servidores Estáveis do Município.

§ 1º - Os "AGENTES DE CONTROLE INTERNO" , serão designados através de Portaria , sem ônus adicionais para o Município.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3 - A presente lei entra em vigor retroativo a janeiro de 2000.

0008 1 55 105
Prefeitura Municipal de Albertina, 15 de Dezembro de 2000.



Benedito Edivino Luiz
Prefeito Municipal